

## **EDITAL Nº 14/2026**

### **SELEÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMISSÃO LOCAL DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DO IFSC – CÂMPUS GASPAR**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Gaspar, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção de representante da sociedade civil organizada para composição da Comissão Local da Comissão Própria de Avaliação (CPA), nos termos da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e da Resolução CONSUP nº 177/2025, observadas as normas deste Edital.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar representante da sociedade civil organizada para composição da Comissão Local da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFSC – Câmpus Gaspar.

1.2 O representante selecionado atuará no acompanhamento e fortalecimento dos processos de avaliação institucional do IFSC, contribuindo com a integração entre instituição e comunidade externa.

#### **2. DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)**

2.1 A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é responsável pela coordenação dos processos internos de avaliação institucional do IFSC, conforme previsto na legislação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

2.2 A Comissão Local da CPA do câmpus é composta por representantes:

- I – docentes;
- II – técnico-administrativos em educação;
- III – discentes;
- IV – sociedade civil organizada.

2.3 O representante da sociedade civil organizada será escolhido por meio deste edital e aprovado pela Comissão Local da CPA, conforme disposto na Resolução CONSUP nº 177/2025.

### **3. DAS VAGAS**

#### 3.1 Serão ofertadas:

- I – 01 (uma) vaga para representante titular;
- II – 01 (uma) vaga para representante suplente.

3.2 Os demais candidatos homologados comporão cadastro de reserva, observada a ordem de sorteio, para fins de recomposição da Comissão Local em caso de vacância.

3.3 O mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

### **4. DOS REQUISITOS**

#### 4.1 Poderão inscrever-se representantes vinculados a:

- I – entidades de classe;
- II – organizações não governamentais;
- III – associações comunitárias;
- IV – movimentos sociais;
- V – instituições públicas ou privadas;
- VI – organizações da sociedade civil em geral.

#### 4.2 Os candidatos deverão:

- I – possuir vínculo comprovado com entidade ou organização da sociedade civil;
- II – possuir disponibilidade para participação nas reuniões e atividades da CPA.

#### 4.3 Não poderão candidatar-se:

- I – servidores ativos do IFSC;
- II – estudantes regularmente matriculados no IFSC;
- III – ocupantes de cargos de direção no IFSC.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 07/08/2026 a 14/08/2026, por e-mail à Assessoria da Direção-geral [assessoria.gaspar@ifsc.edu.br](mailto:assessoria.gaspar@ifsc.edu.br)

#### 5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar:

- I – documento oficial de identificação com foto;
- II – comprovante de vínculo com entidade ou organização da sociedade civil.

5.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 Inscrições incompletas ou fora do prazo serão indeferidas.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção do representante da sociedade civil organizada será realizada por meio de sorteio público entre os candidatos com inscrições homologadas.

6.2 O sorteio público será conduzido pela Assessoria da Direção-Geral do câmpus, em data, horário e local divulgados previamente no sítio eletrônico oficial do câmpus.

6.3 Serão definidos por sorteio:

I – 01 (um) representante titular;

II – 01 (um) representante suplente.

6.4 Os candidatos não sorteados comporão cadastro de reserva, observada a ordem do sorteio.

6.5 O resultado do sorteio será submetido à aprovação da Comissão Local da CPA, conforme previsto na Resolução CONSUP nº 177/2025.

## **7. DO CRONOGRAMA**

| <b>Atividade</b>              | <b>Período</b>             |
|-------------------------------|----------------------------|
| Publicação do edital          | 07/08/2026                 |
| Período de inscrições         | 07/08/2026 a 14/08/2026    |
| Homologação das inscrições    | 17/08/2026                 |
| Recursos quanto às inscrições | 19/08/2026, até às 12h     |
| Sorteio público               | 19/08/2026, após às 14h    |
| Resultado preliminar          | 19/08/2026, após o sorteio |
| Recursos quanto ao resultado  | 21/08/2026, às 12h         |

|                 |                         |
|-----------------|-------------------------|
| Resultado final | 21/08/2026, após às 14h |
|-----------------|-------------------------|

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Caberá recurso quanto:

- I – à homologação das inscrições;
- II – ao resultado preliminar.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados no prazo previsto no cronograma, por meio eletrônico.

8.3 Os recursos serão analisados pela Direção-Geral do câmpus.

## **9. DA DESIGNAÇÃO E DO MANDATO**

9.1 O representante selecionado será designado por ato da Direção-Geral do câmpus.

9.2 O mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

9.3 Em caso de vacância, será convocado o suplente.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Todas as informações relativas a este Edital serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do IFSC – Câmpus Gaspar.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do câmpus.

10.3 A participação na Comissão Local da CPA possui caráter relevante para o fortalecimento da avaliação institucional e da participação social no IFSC.

Gaspar, 06 de agosto de 2026.

GLAUCIA MARIAN TENFEN  
Diretora-geral do Câmpus Gaspar/IFSC  
Portaria IFSC nº 2.772, de 11 de agosto de 2025